



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**DECRETO N.º 06, DE 14 DE ABRIL DE 2025  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais; e

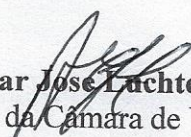
**CONSIDERANDO**, o calendário oficial de feriados nacionais e pontos facultativos e o Decreto Municipal n. 11, de 6 de fevereiro de 2025;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

  
Alencar Jose Luchtenberg  
Presidente da Câmara de Vereadores

**PUBLICADO**  
16 / 04 / 2025  
Jornal DIOEMS

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N.º 06, DE 14 DE ABRIL DE 2025  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO, o calendário oficial de feriados nacionais e pontos facultativos e o Decreto Municipal n. 11, de 6 de fevereiro de 2025; DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod446252